

Lei n.: 1410/78

RATIFICA CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAI E A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado em todas os seus termos o convenio firmado em 29 de dezembro de 1977, entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Departamento Regional do SENAI e a Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência Regional de Belo Horizonte - para construção, em área a ser doada pela RFFSA, dos imóveis necessários as atividades específicas do SENAI, inclusive praça de esportes e auditório.

Art. 2º O convenio ora ratificado passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 08 de agosto de 1978.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - n.25 de 16/08/1978